



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.824/2025

**Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), na forma especificada pelo Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos concedidos por esta Lei será detalhada pelos respectivos termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.028/2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias decorrente do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 5 de setembro de 2025.

**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05/09/2015

Data da publicação: 05/09/2015

*Damásio*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES 2025	FONTE DE RECURSOS
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA - AMIGO FIEL	R\$ 70.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PENEDOS	RS 22.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
ROTARY CLUB DE PIUMHI	R\$ 15.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>TOTAL R\$ 107.000,00</b>		